



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.220-000 Tel./Fax.: (38) 3758-1279

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Prestação de serviços de mecânico de refrigeração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. A contratação dos serviços técnicos de engenharia para mecânico de refrigeração é uma necessidade atual da Administração, que possui diversos equipamentos de ar condicionado e refrigeradores, os quais demandam manutenções preventivas e corretivas de forma periódica.

2.2. A ausência de tais serviços podem colocar em risco não só a saúde dos servidores e usuários, mediante equipamentos que, por exemplo, estejam sem a devida higienização mas, também, reduzir a vida útil de tais equipamentos, onerando a Administração com a aquisição de novos equipamentos em substituição daqueles defeituosos e que não receberam a necessária manutenção, seja preventiva ou corretiva.

2.3. Ante a ausência da contratação de tais serviços ao longo de todo exercício, é certo que nos primeiros meses de vigência da contratação haverá uma grande necessidade de tais serviços, dado que o Município possui 11 (onze) geladeiras, 6 (seis) freezer horizontais, 5 (cinco) freezer verticais, 12 (doze) bebedouros, dos quais 2 (dois) encontram-se sem funcionamento, 41 (quarenta e um) equipamentos de ar condicionado, dos quais 14 (quatorze) encontram-se sem funcionamento, 1 (um) climatizador evaporativo, 1 (uma) cortina de ar e 1 (uma) câmara fria.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	R\$ Unit. s/ BDI	R\$ Unit. c/ BDI (26,24%)	R\$ Total
1	2.900	H	Serviços Técnicos de Mecânico de Refrigeração – SINAPI 100308	33,38	42,14	122.206,00

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ PNCP (Comum)	☒ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Imediata.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.220-000 Tel./Fax.: (38) 3758-1279

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa

☒ Média

☐ Alta

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual:

☐ Sim.

☒ Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

☐ Sim

☒ Não

☒ Compra Direta (Obras e Engenharia)

☐ Compra Direta Comum

☐ Estado de Guerra

☐ Dispensa Emergencial

☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)

☒ Baixo (dispensado)

☐ Médio

☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ Continuado

☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS

☒ Não

☐ Sim

Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☒ Não

☐ Sim

Qual: Inscrição perante o Conselho Regional respectivo.

14. ORIGEM DOS RECURSOS

☒ Próprios – Município

☐ Estadual

☐ Federal

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO

15.1. Nome do Servidor: Vitor Emanuel de Godoy Leão

15.2. Cargo do Servidor: Cotista

16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

16.1. Nome do Gestor: José Roberto Lisboa

16.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Augusto de Lima, 07 de Outubro de 2025.